



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

1. ÓRGÃO CREDENCIADOR

1.1. A **UNIÃO**, representada pelo Ministério da da Justiça e da Segurança Pública, por intermédio da Sede Nacional da Polícia Rodoviária Federal, com sede na SPO, Quadra 03, Lt.05, Complexo Sede da PRF. CEP 70610-909 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.394.494/0104-41, neste ato representada por _____, matrícula _____, nomeado pela Portaria n. _____, de _____, publicada no DOU de _____, doravante denominada CREDENCIADORA.

2. CREDENCIADO

2.1. A **EMPRESA** _____, com sede na _____, Bairro _____, Cidade/UF _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, doravante denominada CREDENCIADA.

3. OBJETO

3.1. Credenciamento de clínicas médicas com atendimento em Psicologia e Psiquiatria, para realização de Consultas para Triagem Psicológica, Consultas para Tratamento Psicológico e Consultas Psiquiátricas, em atendimento aos servidores da Polícia Rodoviária Federal, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos.

3.2. O presente credenciamento compreende aos seguintes itens do objeto:

| Item | Descrição |
|------|---------------------------------|
| 1 | Consulta psicológica incidental |

| | |
|---|--------------------------------------|
| 2 | Consulta para tratamento psicológico |
| 3 | Consulta psiquiátrica incidental |
| 4 | Consulta psiquiátrica |

3.3. Não há definição de quantidades para fins de credenciamento, sendo que o quantitativo será informado no Termo de Autorização da Autoridade Competente.

4. **VIGÊNCIA**

4.1. O prazo do credenciamento corresponde à validade do Edital de Credenciamento.

4.2. Expirado o prazo do Edital de Credenciamento, finda a relação do credenciado com a credenciadora, independente do período de credenciamento, salvo para as obrigações decorrentes dos serviços prestados durante a validade do Edital.

5. **VALOR**

5.1. O valor de cada um dos serviços é aquele descrito no Termo de Referência 200109-16/2024, anexo I do Edital de Credenciamento.

6. **CONDIÇÕES**

6.1. Aplicam-se a este Termo de Adesão as disposições contidas no Edital de Credenciamento e seus Anexos, ao qual o credenciado expressa sua total concordância com a forma de prestação dos serviços e pagamentos.

7. **DESCRENCIAMENTO**

7.1. O Descredenciamento observará o disposto no item 21 do Edital.

8. **DISPOSITIVO LEGAL**

8.1. O presente credenciamento está amparado no inc IV, art. 74, combinado com o inc. II, art. 79, ambos da da Lei 14.133, de 2021.

Assinatura - Órgão credenciador

Assinatura - Credenciado

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA DA SILVA SALUSTIANO, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/03/2024, às 09:33, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MURILO CANGUSSU CAVALCANTE, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/03/2024, às 09:49, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ITALO MARQUES DE MEDEIROS, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/03/2024, às 10:30, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL CAVALCANTI DE AMORIM, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/03/2024, às 14:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **54069766** e o código CRC **763F40CA**.



Referência: Processo nº 08650.117062/2023-10



SEI nº 54069766